



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº 151
Data: 12/08/2024
Página 09

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro Educacional Idete

EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar duas turmas de até vinte vagas, semestrais, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, ofertado pelo Centro Educacional Idete, Censo Escolar nº 23272864, mantido pelo Centro Educacional Idete, sediado na Rua Gervina Maria de Lima Paixão Moreira, 253, Centro, 63360-000, Tauá-CE, com validade até 31 de dezembro de 2026, sem interrupção, e dá outras providências.

RELATOR: José Batista de Lima

PROCESSO N°: 06433466/2023

PARECER N° 392/2024

APROVADO EM: 1º/07/2024

I – RELATÓRIO

Francisca Kelma de Oliveira Luz, diretora pedagógica do Centro Educacional Idete, mediante o processo nº 06433466/2023, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente.

O Centro Educacional Idete apresenta-se como uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 20.294.976/0001-21, estando recredenciada pelo Parecer nº 0122/2021 com validade até 31/12/2024 e o curso Técnico em Análises Clínicas, reconhecido pelo Parecer nº 0270/2020 até 31/12/2022. Tem sede na Rua Gervina Maria de Lima Paixão Moreira, 253, Centro, 63360-000, Tauá-CE, Censo Escolar nº 23272864 até 31 de dezembro de 2026.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- 2) Documentos comprobatórios das habilitações da Diretora Pedagógica, da Secretária e do Coordenador do Curso – (online);
- 3) Corpo Docente – (online);
- 4) Plano de Curso – (online);

FOR: GR
REV: KB

1/9



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 392/2024

- 5) Regimento Escolar – (online);
- 6) Projeto Pedagógico – (online).

De acordo com a assessora técnica Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), a instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, decretos e resoluções.

Francisca Kelma de Oliveira Luz, licenciada em Letras - Português, com Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, é a responsável pela direção pedagógica. Kleytonn Alves de Oliveira Pedrosa, bacharel em Biomedicina, é o responsável pela coordenação do curso e pelo estágio. Responde pela secretaria escolar, Maria Gracineti da Silva Gonçalves, registro nº 12.047.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceituam a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 485/2020 e nº 488/2021, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

A matriz curricular está organizada, em três módulos e a carga horária atende às exigências legais, como seguem:

MÓDULO I – CONTEXTUAL BÁSICO I		
COMPONENTES CURRICULARES	TEÓRICA	PRÁTICA
Português Instrumental	30 h	-
Ética Profissional	30 h	-
Introdução ao SUS	50 h	-
Empreendedorismo	30 h	-
Psicologia Aplicada	30 h	-
Informática Aplicada	15 h	15 h
Introdução a Análises Clínicas	40 h	20 h
Introdução à Bioquímica e Biofísica	20 h	10 h
CARGA HORÁRIA	245 h	55 h
CARGA HORÁRIA TOTAL		300 h

FOR: GR
REV: KB

2/9



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 392/2024

MÓDULO II		
COMPONENTES CURRICULARES	TEÓRICA	PRÁTICA
Inglês Instrumental	30 h	-
Vigilância em Saúde para Análises Clínicas	40 h	20 h
Fundamentos de Anatomia e Fisiologia Humana	55 h	20 h
Introdução à Microbiologia e Imunologia	25 h	20 h
Noções de Biossegurança	25 h	20 h
Fundamentos de Citologia, Histologia e Genética	45 h	-
CARGA HORÁRIA	220 h	80 h
CARGA HORÁRIA TOTAL	300 h	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	200 h	
MÓDULO III		
COMPONENTES CURRICULARES	TEÓRICA	PRÁTICA
Técnicas de Triagem e Coleta	40 h	20 h
Bioquímica	45 h	30 h
Química	45 h	-
Microbiologia	40 h	20 h
Imunologia	55 h	20 h
CARGA HORÁRIA	225 h	90 h
CARGA HORÁRIA TOTAL	315 h	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	200 h	
MÓDULO IV – HABILITAÇÃO PROFISSIONAL II		
COMPONENTES CURRICULARES	TEÓRICA	PRÁTICA
Hematologia	45 h	30 h
Urinálises	40 h	20 h
Parasitologia	40 h	20 h
Controle de Qualidade	35 h	10 h
Primeiros Socorros	20 h	25 h
CARGA HORÁRIA	180 h	105 h
CARGA HORÁRIA TOTAL	285 h	
CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS	1.200 h	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	200 h	
CARGA HORÁRIA TOTAL DE ESTÁGIO	600 h	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.800 h	

FOR: GR
REV: KB

3/9



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 392/2024

O estágio supervisionado será realizado nas unidades de saúde: Consórcio Público de Saúde da Microregião de Tauá - Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas; Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Dr. Alberto Feitosa Lima; e Clínica e Pronto Socorro Dr. Alberto Feitosa. Será destinado a promover experiência, prática e vivência profissional em situação real de trabalho para os alunos, cumprida a carga horária exigida para a formação.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio será orientado, acompanhado, supervisionado e avaliado pelo professor Kleytonn Alves de Oliveira Pedrosa, bacharel em Biomedicina.

O Corpo Docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por nove professores, sendo seis bacharéis, dois licenciados e um tecnólogo.

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares por docente:

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Ana Paula de Oliveira Andrade	Bacharel em Psicologia	<ul style="list-style-type: none">▪ Ética Profissional;▪ Psicologia Aplicada	02
Carlos Eduardo Moreira	Licenciatura em Letras – Inglês	<ul style="list-style-type: none">▪ Inglês Instrumental	01
Dalyla Silva Alencar	Bacharel em Biomedicina	<ul style="list-style-type: none">▪ Imunologia;▪ Fundamentos de Anatomia e Fisiologia Humana;▪ Noções de Biossegurança;▪ Fundamentos de Citologia, Histologia e Genética.	04
Lara Maria Cavalcante da Silva	Bacharel em Farmácia	<ul style="list-style-type: none">▪ Introdução à Análises Clínicas;▪ Microbiologia;▪ Introdução à Microbiologia e Imunologia.	03

FOR: GR
REV: KB

4/9



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 392/2024

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Elvis Narciel da Silva Gonçalves	Tecnólogo em Análise em Desenvolvimento de Sistemas.	<ul style="list-style-type: none">▪ Informática Aplicada;▪ Empreendedorismo.	02
Francisca Kelma de Oliveira Luz	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa.	<ul style="list-style-type: none">▪ Português Instrumental.	01
José Duanne Benevides de Lima	Bacharel em Farmácia	<ul style="list-style-type: none">▪ Química;▪ Introdução à Bioquímica e Biofísica;▪ Controle de Qualidade	03
José Eneas de Assunção Lima Junior	Bacharel em Biomedicina	<ul style="list-style-type: none">▪ Parasitologia;▪ Bioquímica;▪ Urinálises;▪ Vigilância em Saúde para Análises Clínicas	04
Maria Algeni Tavares Landim	Bacharel em Biomedicina	<ul style="list-style-type: none">▪ Hematologia;▪ Introdução ao SUS;▪ Técnicas de Triagem e Coleta;▪ Primeiros Socorros.	04

O processo foi submetido à avaliação técnica do professor Jackson Rabêlo Brito, especialista em Análises Clínicas e Toxicológicas, designado pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 101, de 11 de abril de 2024.

O Curso Técnico em Análises Clínicas obteve o resultado SATISFATÓRIO após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em 3(três) dimensões (D1: GESTÃO ESCOLAR – Organização Didático-Pedagógica (14 indicadores); D2: INSTRUMENTOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar (9 indicadores); e D3: INFRAESTRUTURA GERAL (7 indicadores)), dos quais destaco: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio.

FOR: GR
REV: KB

5/9



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 392/2024

A justificativa apresentada está condizente com o curso, assim como os objetivos gerais e específicos estão claros, explícitos e metodologicamente adequados às competências, às habilidades, ao conhecimento e ao desempenho profissional do Técnico em Análises Clínicas.

O plano de curso, atende integralmente às determinações da Resolução do Conselho Estadual de Educação e das diretrizes curriculares nacionais, estando em consonância com as habilidades, as competências e os requisitos do profissional técnico que se pretende formar.

De acordo com o avaliador, a matriz curricular está bem ordenada e em consonância com a formação técnica à qual se propõe. Apresenta quatro módulos que integralizam os conteúdos, fundamentados nos conceitos de interdisciplinaridade e contextualização, estrutura e carga-horária adequada.

A biblioteca conta com um ambiente organizado, higienizado, iluminado, climatizado e com mobiliários adequados. Há computadores com acesso à Internet para pesquisas, espaço para estudo coletivo e acessibilidade para cadeirantes. Conta com uma pessoa responsável pela gestão. Não há sistema de empréstimos de livros. O avaliador recomenda a atualização do acervo e a inclusão do espaço individual para estudo.

O laboratório de informática possui uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades, onde são disponibilizados computadores completos que apresentam softwares específicos, necessários e indispensáveis para a formação do Técnico em Análises Clínicas.

O laboratório específico é equipado com instrumentos, bancadas, cadeiras, quadro branco, equipamentos, dispositivos, material de segurança e de consumo completos para as aulas práticas. Conta com chuveiro de emergência e acessibilidade para cadeirantes.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Centro Educacional Idete apresenta adaptações para a movimentação de Pessoas com Deficiência - PCD de um modo geral.

FOR: GR
REV: KB

6/9



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 392/2024

Por fim, para o avaliador, o Centro Educacional Idete tem estrutura para abrigar suficientemente as duas turmas com 20 alunos cada, ofertadas pelo Curso Técnico em Análises Clínicas, atribuindo notas para cada uma das dimensões avaliadas.

TURMA	DIAS	HORÁRIO	ALUNOS
1	SEG-TER-QUA-QUI-SEX	7h às 12h	20
2	SÁB-DOM	07h às 12h 13h30 às 17h	20

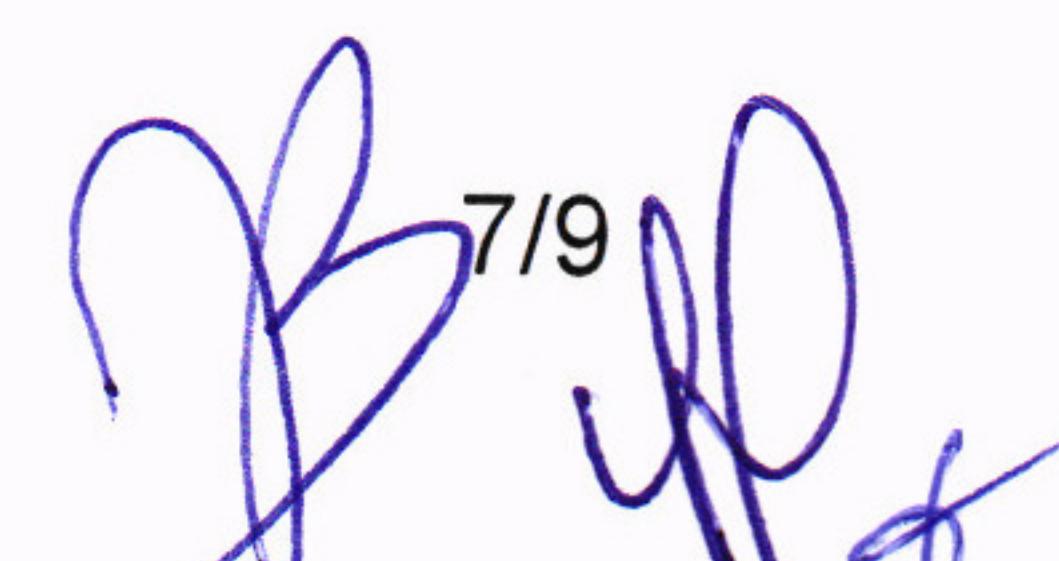
Segue o quadro com as médias das notas atribuídas para cálculo do Conceito de Curso-CC.

Médias das Dimensões: Instrumento de Reconhecimento de Curso	Média obtida	Peso	Total
Dimensão 1	3,23	3	9,69
Dimensão 2	3,44	4	13,76
Dimensão 3	3,57	3	10,71
Total			
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)			34,16
Conceito de Curso = 3 (três)			

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito de Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas no valor de 1 a 4. Portanto, obteve-se um CC igual a 3, que denota qualidade satisfatória.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

FOR: GR
REV: KB


7/9



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 392/2024

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e Regulamentação Profissional, Conselho Federal de Farmácia, Resolução nº 485, de 21 de agosto de 2008, Resolução CEC n.º 395/2005, Resolução CEE n.º 466/2018 e Resolução CEE n.º 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim) e o relatório do especialista avaliador, Jackson Rabêlo Brito, o nosso voto é no sentido de que seja concedida à Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar duas turmas de até vinte vagas, mantido pelo Centro Educacional Idete, Censo Escolar nº 23272864, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, pela citada instituição, sediada Rua Gervina Maria de Lima Paixão Moreira, 253, Centro, 63360-000, Tauá-CE, com validade até 31 de dezembro de 2026.

Recomenda-se que:

- a) seja atualizado o acervo específico ao curso;
- b) instale espaço individual para estudo
- c) ampliar a oferta de pelo menos um dia a mais nas turmas de sábado, visando integralizar o currículo dentro dos prazos estabelecidos pelo CNCT.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018, registrar também o número do Parecer de credenciamento da instituição e este que reconhece o curso, com as respectivas datas de validade e publicação no DOE.

FOR: GR
REV: KB

8/9



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 392/2024

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, a 1º de julho de 2024.

JOH
JOSE BATISTA DE LIMA
Relator

Guaraciara Barros Leal
GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

Lúcia Maria Beserra Veras
LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Presidente do CEE, em exercício

FOR: GR
REV: KB

9/9

